



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 33/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00167806/2023-11

00053-00262755/2023-30

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, portador do RG nº 11.192 - CBMDF e do CPF nº 635.071.451-20, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante - DF, CEP: 71.736-102, Tel.: (061) 3363-7575, (061) 9 9239 1389, (061) 9 9316 1759 e (061) 9 980 53152, e-mail: comercial@realjg.com.br, representada por Flávia Macena de Sousa, portador (a) do RG nº 2.776.181 SSP-DF e do CPF nº 029.999.161-08, conforme poderes conferidos pelo contrato social (119104712), na qualidade de representante legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva **suplementar o valor do contrato em 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento), correspondendo a R\$ 129.285,12 (cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, relativo ao acréscimo de 01 (um) servente (segunda a domingo) tendo em vista a inclusão do Centro de Inteligência - CEINT no serviço de limpeza e conservação, conforme demonstrativo de aumento da área a ser higienizada e memória de cálculo indicativa da necessidade de acréscimo do posto de trabalho (129103375) e com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O valor total do contrato para o atual período de vigência passará de R\$ 23.581.668,40 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 23.710.953,52 (vinte e três milhões, setecentos e dez mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

2.3. O valor total do Contrato para 30 (trinta) meses passará de R\$ 23.753.900,70 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e três mil e novecentos reais e setenta centavos) para **R\$ 23.915.507,10 (vinte e três milhões, novecentos e quinze mil quinhentos e sete reais e dez centavos)**, conforme planilhas de composição de custos anexas (129103375, 133972572 e 133972618).

2.4. As planilhas de composição de custos (133972572 e 133972618) refletem os novos valores e passam a reger o presente Contrato.

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 339037.

IV – Fonte de Recursos: 100 - FCDF.

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. **DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Marcus Luiz Barboza de Carvalho - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Flávia Macena de Sousa
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 08:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 21/05/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141390852** código CRC= **71F3ABC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 3901-3618

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00167806/2023-11

Doc. SEI/GDF 141390852